



**Portaria nº 038/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, a partir da data do óbito ocorrido em 22/05/2024, ao senhor **JOIVAN DA SILVA**, companheiro, dependente da segurada ATIVA, *senhora*:

**ELIANI COSENDEY PINTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de **PROFESSORA II**, sob a matrícula nº 300101073, referência salarial 9 da **Lei Municipal nº 2760/2024**, pertencente do quadro permanente, *conforme processo administrativo nº 107/2024*.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: **Art. 40, § 7º, inciso II da CRFB/88, c/c Lei Federal nº 10.887/2004, art 2º, inciso II.**

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**:

PARCELA ÚNICA .....	R\$ 4.673,94
---------------------	--------------

**Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/05/2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 12 de junho de 2024

Rodrigo Damiano Gomes  
Presidente do IPAMC

**PUBLICAÇÃO**  
**Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ**  
Número nº: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_